

O PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo do desenvolvimento sustentável-(4.5)

Autora- Gilvania Maria de Sena Souza

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Gestão e
Desenvolvimento Regional. UNIS- Centro Universitário do
Sul de Minas.

Gilvania.souza@alunos.unis.edu.br

Coautores- Celso Augusto dos Santos Gomes

celso.gomes@professor.unis.edu.br

Coautores- Alessandro Messias Moreira

alessandro.moreira@professor.unis.edu.br

Resumo

O presente trabalho discute a atuação do professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e sua importância no processo de inclusão escolar, com foco no Atendimento Educacional Especializado (AEE). A legislação brasileira, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto nº 6.571/2008, assegura o direito de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e altas habilidades/superdotação a uma educação inclusiva, garantindo a oferta do AEE como serviço complementar. Entretanto, ainda existem desafios relacionados à formação inicial e continuada dos professores, à adaptação curricular e ao uso de metodologias diferenciadas. O professor da SRM não deve ser confundido como um reforçador de conteúdos da sala regular, mas sim como mediador de

processos que promovem autonomia, interação e superação de barreiras de aprendizagem. Autores como Mantoan (2003) destacam que a inclusão beneficia toda a comunidade escolar, ao passo que Silva (2012) e Ferro (2017) ressaltam a insuficiência das políticas de formação docente diante das demandas da prática inclusiva. Lourival Silva (2021) complementa que a preparação pedagógica dos professores é determinante para o êxito das ações inclusivas. Conclui-se que a efetividade da inclusão depende da parceria entre docentes da SRM e da sala regular, aliada a políticas de formação consistentes que valorizem a diversidade e promovam a aprendizagem de todos.

PALAVRAS CHAVES: **Inclusão escolar, Sala de Recursos Multifuncionais, Formação docente.**

Abstract

This study discusses the role of the teacher in the Multifunctional Resource Room (SRM) and its importance in the process of school inclusion, focusing on Specialized Educational Assistance (AEE). Brazilian legislation, through the Law of Guidelines and Bases of National Education (Law nº 9.394/1996), the Brazilian Law for the Inclusion of Persons with Disabilities (Law nº 13.146/2015), and Decree nº 6.571/2008, ensures the right of students with disabilities, Autism Spectrum Disorder (ASD), Attention Deficit Hyperactivity Disorder (ADHD), and giftedness/high abilities to inclusive education, guaranteeing the provision of AEE as a complementary service. However, challenges remain regarding teacher initial and continuing education, curricular adaptation, and the use of differentiated methodologies. The SRM teacher should not be seen as a mere reinforcer of regular classroom content, but rather as a mediator of processes that foster autonomy, interaction, and the overcoming of learning barriers. Authors such as Mantoan (2003) highlight that inclusion benefits the entire school community, while Silva (2012) and Ferro (2017) emphasize the insufficiency of teacher education policies in addressing the demands of inclusive practice. Lourival Silva (2021) further points out that teachers' pedagogical preparation is crucial to the success of inclusive actions. It is concluded that the effectiveness of inclusion depends on the partnership between SRM teachers and regular classroom teachers, supported by consistent training policies that value diversity and promote learning for all.

Keywords: School inclusion, Multifunctional Resource Room, Teacher training.

Introdução

A Educação Inclusiva, no Brasil, constitui-se em um direito assegurado pela legislação e consolidado por políticas públicas que visam garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os estudantes. Seu público-alvo compreende alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e aqueles com altas habilidades ou superdotação. A perspectiva inclusiva rompe com paradigmas excludentes ao reconhecer a diversidade como parte essencial do processo educativo, exigindo da escola transformações estruturais, pedagógicas e atitudinais.

Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) assume papel central. Ofertado preferencialmente no contraturno, esse serviço tem como finalidade identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade capazes de eliminar barreiras que dificultam o processo de aprendizagem, promovendo, assim, o desenvolvimento pleno e a autonomia do estudante. Diferentemente do reforço escolar, o AEE é planejado de forma articulada à sala regular, possibilitando que os alunos público-alvo da Educação Especial sejam efetivamente incluídos no cotidiano escolar. A atuação do professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) revela-se, portanto, indispensável para o êxito da educação inclusiva. Sua prática deve estar fundamentada em conhecimentos pedagógicos, metodológicos e éticos que garantam não apenas a adaptação curricular, mas a valorização das potencialidades individuais de cada estudante. Ao mesmo tempo, o trabalho colaborativo entre o professor do AEE e o docente da sala comum constitui estratégia essencial para que a inclusão se concretize, transformando a escola em um espaço democrático de aprendizagem e de respeito à diversidade.

Fundamentação Teórica

A consolidação da Educação Inclusiva no Brasil está diretamente vinculada a um conjunto de legislações e políticas públicas que buscam assegurar o direito de todos à educação. A **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva** (BRASIL, 2008) estabelece como princípios básicos o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial em classes comuns do ensino

regular, prevendo o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** como suporte pedagógico complementar. De modo articulado, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB** (Lei nº 9.394/1996) e a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Lei nº 13.146/2015) reafirmam a educação como um direito fundamental, a ser garantido em igualdade de condições, sem discriminação e com valorização da diversidade.

Nesse cenário, estudiosos têm contribuído com reflexões significativas. **Mantoan (2003)** defende que a inclusão não deve ser compreendida como um favor ou concessão, mas como um movimento transformador capaz de beneficiar toda a comunidade escolar, ao tornar a escola um espaço democrático e livre de preconceitos. Por outro lado, **Silva (2012)** alerta para o distanciamento existente entre o avanço das políticas públicas e a efetiva formação dos professores, apontando que, muitas vezes, a temática da inclusão é tratada de maneira superficial nos cursos de licenciatura. De forma complementar, **Ferro (2017)** destaca a importância de recursos pedagógicos e estruturais, como as **Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)**, para que o AEE desempenhe sua função de eliminar barreiras à aprendizagem. Para o autor, esses espaços, aliados a práticas pedagógicas consistentes, constituem elementos centrais na construção de uma escola inclusiva. Já **Lourival Silva (2021)** reforça que a formação docente, tanto inicial quanto continuada, é determinante para o êxito da inclusão, uma vez que possibilita ao professor desenvolver estratégias diferenciadas, utilizar tecnologias assistivas e adotar metodologias inovadoras. Assim, a fundamentação teórica evidencia que, embora os marcos legais sejam fundamentais para garantir o direito à inclusão, sua efetivação depende diretamente da qualificação docente, da valorização da diversidade e da articulação entre teoria e prática no cotidiano escolar.

Desenvolvimento

O professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) deve atuar em estreita articulação com o docente da sala de aula regular, pois a efetividade do **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** depende da integração entre esses profissionais. Nesse sentido, o AEE não deve ser confundido com aulas de reforço ou mera repetição de

conteúdos, mas compreendido como um espaço pedagógico que organiza recursos, estratégias e práticas para eliminar barreiras à aprendizagem. Sua função está centrada na promoção da autonomia, no desenvolvimento de habilidades e na ampliação da participação social dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A inclusão, portanto, exige mais do que a matrícula do aluno com deficiência ou com outras necessidades educacionais específicas; requer **compromisso pedagógico, planejamento colaborativo e mudança de postura dos profissionais da escola**. Ensinar a todos implica flexibilidade curricular, adaptação metodológica e disposição para inovar, o que demanda preparo consistente. Contudo, ainda é comum encontrar professores sem formação adequada em educação inclusiva, o que limita a eficácia das ações propostas. Nesse aspecto, estudos como os de **Silva (2012)** e **Ferro (2017)** revelam que a formação docente oferecida, tanto na formação inicial quanto em programas de capacitação, é frequentemente superficial e pouco conectada às demandas reais das escolas. Muitas vezes, a ausência de políticas de formação continuada sistemáticas resulta em práticas pedagógicas fragmentadas e pouco inovadoras. Como consequência, professores sentem-se inseguros diante da diversidade e, em alguns casos, acabam reproduzindo práticas excludentes. Assim, investir em **programas permanentes de formação docente**, pautados em metodologias inclusivas, uso de tecnologias assistivas e práticas colaborativas, torna-se condição essencial para a consolidação de uma escola inclusiva. Mais do que uma exigência legal, trata-se de um compromisso ético e pedagógico com a valorização da diversidade e com a promoção do direito à aprendizagem de todos os estudantes, reconhecendo suas potencialidades e ampliando suas oportunidades de participação social.

Conclusão

A atuação do professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) é indispensável para a efetivação da Educação Inclusiva, desde que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) seja compreendido como espaço de **desenvolvimento de autonomia e superação de barreiras**, e não como reforço escolar. A legislação brasileira estabelece bases sólidas para garantir os direitos educacionais dos estudantes público-alvo da Educação Especial, mas a concretização desses direitos depende, de forma decisiva, da **formação docente** e do comprometimento da escola com a diversidade. Para que a inclusão ocorra de maneira efetiva, torna-se necessário que as **políticas públicas avancem** no sentido de garantir programas permanentes de formação inicial e continuada, articulados com a realidade escolar e pautados em metodologias inclusivas, colaborativas e inovadoras. Não se trata apenas de atender a demandas específicas de determinados alunos, mas de assumir um compromisso ético, pedagógico e político com a **equidade e a valorização da diversidade humana**. Nesse cenário, o professor da SRM, em parceria com o docente da sala regular, desempenha papel estratégico na consolidação de uma escola democrática e inclusiva, capaz de promover a aprendizagem significativa, a participação ativa e o exercício pleno da cidadania de todos os estudantes. Conclui-se, portanto, que a inclusão não é apenas um princípio legal, mas uma prática transformadora que fortalece a escola como espaço de justiça social, respeito e convivência na diversidade.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2008.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

FERRO, Marcos Batinga. Formação docente na perspectiva da inclusão educacional. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, 2017.



MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

SILVA, Lourival. Formação docente e práticas pedagógicas inclusivas. Revista Educação e Contemporaneidade, v. 30, n. 58, 2021.

SILVA, Paulo Roberto de Jesus. Política de formação de professores e inclusão escolar. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.